



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 839/2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.126.774,23 (dois milhões e cento vinte e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para a inclusão de projetos/atividades no orçamento vigente

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3/SNWW1PDSMWLQHE0RYLOW

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº 839/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.126.774,23 (dois milhões e cento vinte e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para a inclusão de projetos/atividades no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 2.126.774,23 (dois milhões e cento vinte e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)** para a inclusão de Projetos/Atividades no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Secretaria:	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária:	1001 - SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E INFRAESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	008 – IMPLEMENTAR E DESENVOLVER OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE QUALIDADE
Projeto:	1017 – CONVÊNIO Nº 288/2022 - CAR/SDR/MUNICÍPIO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA
Fonte de Recursos	24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS
Categoria Econômica	4 – DESPESA DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Grupo de Natureza da Despesa	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação	90 – APLICAÇÃO DIRETA
Valor R\$	2.126.774,23

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.

Artigo 3º Os recursos para a cobertura do presente crédito especial, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, especificado na fonte 24, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Artigo 4º Os Decretos de abertura dos créditos adicionais especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificarão os valores relativos aos elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 11 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal